



CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA
Pernambuco

Lei nº 439/71.

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 14 outubro 1971

A Câmara Municipal de Vicência, decreta: *Hemeterio Guedes Alcoforado*
Presidente

Artº 1º - Fica o Prefeito do Município de Vicência autorizado a desapropriar e indenizar amigavelmente as casas de nos. 30 da Rua Vigário Rêgo pertencente ao espólio de Antonio Coelho de Moura e nos. 2, 4 e 6 da Travessa do Mercado de propriedade do Sr. Pedro Machado de Souza, todas na cidade, consideradas de utilidade pública, pela Lei nº 347/69 de 30 de Maio de 1969.

Artigo 2º - Foi estipulado o valor de Cr.\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para a casa nº 30 da Rua Vigário Rêgo e Cr.\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para as casas de nos. 2, 4 e 6/7 da Travessa do Mercado.

Artº 3º - Poderá o Executivo abrir um crédito Especial da quantia de Cr. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) para indenização dos imóveis; despesas com documentação e escrituras e reposição de muros, decorrentes da demolição referidas casas, para o alargamento das vias de acesso entre as ruas Vigário Rêgo e 15 de novembro, correndo as despesas pelos recursos do Fundo de Participação dos Municípios e consignação Orçamentária 70.2-4112 do exercício vigente.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 14 de outubro de 1971.

Hemeterio Guedes Alcoforado
Hemeterio Guedes Alcoforado - Presidente

Amaury Pedrosa Ribeiro
Amaury Pedrosa Ribeiro - 1º Secretário

Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos
Luiz Carlos Vieira de Vasconcelos - 2º Secretário.